



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

**Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP**

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

## DECRETO Nº 455 DE 29 DE MAIO DE 2017.

*“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.*

**Dr. JEFFERSON LUIZ MARTINS**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 01º** - Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de R\$ 723.541,00 (setecentos e vinte e três mil quinhentos e quarenta e um reais), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

| Órgão            |                                           | F. R. | Valor R\$  |
|------------------|-------------------------------------------|-------|------------|
| 02               | Poder Executivo                           |       |            |
| 02.06.00         | Secr. de Obras e Serv. Municipais         |       |            |
| 15.451.0041.1020 | Pavimentação Asfáltica, Guias e Sarjetas  |       |            |
| 4.4.90.51.00     | Obras e Instalações                       | 01    | 28.834,00  |
| 26.782.0065.1026 | Obras de Melhorias de Estradas Rurais     |       |            |
| 3.3.90.39.00     | Outros Serv. de Terceiros – Pes. Jurídica | 02    | 694.707,00 |
| TOTAL            |                                           |       | 723.541,00 |

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 - Estadual e 05 - Federal

**Art. 02º** - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com excesso de arrecadação proveniente de Convênios firmados com: a Secretaria de Estado da Casa Civil (Melhorias de Estradas Rurais) no valor de R\$ 694.707,00 e da anulação da seguinte dotação (referente à contrapartida do Convênio de Pavimentação Asfáltica):

| Órgão            |                                             | F. R. | Ficha de Despesa | Valor R\$ |
|------------------|---------------------------------------------|-------|------------------|-----------|
| 02               | Poder Executivo                             |       |                  |           |
| 02.06.00         | Secr. de Obras e Serv. Municipais           |       |                  |           |
| 04.122.0065.2023 | Manut. da Secr. de Obras e Serv. Municipais |       |                  |           |
| 4.4.90.51.00     | Obras e Instalações                         | 01    | 123              | 28.834,00 |
| TOTAL            |                                             |       |                  | 28.834,00 |

**Art. 03º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 29 de maio de 2017.

**Dr. JEFFERSON LUIZ MARTINS**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma legal, na presente data.

**MAYRON ELIAS DE ARAUJO PRESTES**

Secretário Municipal de Administração



**MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO**

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000  
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)